



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N° : 1407.001/2025 - CGM - PE/CGM.

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2025/04.29.001 - SESAU/PMM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025-020-SESAU/PMM, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA - PA, OBJETO DE EMENDA PARLAMENTAR N° 44570001, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA - CGM, foi regulamentada pela **Resolução n° 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal n°. 571, de 21 de dezembro de 2021**, e através do **Decreto Municipal n°. 87, de 15 de fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° 2025/04.29.001 - SESAU/PMM, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-020-SESAU/PMM, Número de Contratação: 90020-2025, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Marituba, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgão, em atendimento às



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba - PA, objeto de Emenda Parlamentar nº 44570001, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

Após o Termo de Homologação do Pregão, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

1.1 - Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do Parecer nº 1205.001/2025 - CGM - PE exarado no dia 12 de maio do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, no caso a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-020-SESAU/PMM, realizado pela Prefeitura Municipal de Marituba.

O processo licitatório foi instruído, e nele foram juntados na fase externa:

- ✓ O Edital de Licitação e seus anexos;
- ✓ Divulgação do Aviso de Evento de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP na data de 12/06/2025;
- ✓ Publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 12 de junho de 2025 (DOU, FAMEP e Jornal Amazônia), do aviso de abertura da sessão pública, designada para o dia 27 de junho de 2025 às 09:00hs;
- ✓ Relatório de inclusão da documentação obrigatória no Mural de Licitações do TCM-PA na data de 12/06/2025;
- ✓ Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital apresentados pela empresa RENAULT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73 na data de 18/06/2025;
- ✓ Resposta ao Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital, o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

qual foi conhecido e negado provimento, sendo mantido todos os termos e Edital e seus anexos na data de 25/06/2025;

✓ Relatório de Declarações dos fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações relacionadas no sistema;

✓ Propostas Iniciais Desclassificadas das empresas CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.250.792/0001-60; REAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.260.538/0001-04; RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27 e MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0007-87;

✓ Proposta Comercial Classificada, Apólice Seguro Garantia da Proposta, Consulta do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, Catálogo e Planilha de Composição de Preço da empresa ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93;

✓ Relatório de Diligências realizadas no dia 01/07/2025 referente aos documentos apresentados e analisados da empresa RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27;

✓ Relatório de Diligências realizadas no dia 02/07/2025 referente a Planilha de Composição de Preço e Seguro Garantia da Proposta apresentados e analisados da empresa MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0007-87;

✓ Documentos de Habilitação da empresa ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93;

✓ Relatório de Diligências realizadas no dia 03/07/2025 referente a Planilha de Composição de Preço e Folder do Veículo apresentados e analisados da empresa ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93;

✓ Termo de Julgamento com abertura em 27/06/2025 as 09h00min e encerrado em 07/07/2025 às 15h19min, com abertura de prazo para intenção de recurso;

✓ Despacho encaminhado para a Autoridade Competente para decisão quanto a adjudicação e homologação do item licitado visto que decorrido o prazo legal não houve cadastro de recurso.

✓ Termo de Homologação em 14/07/2025 às 10h06min;

✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A sessão pública foi realizada às 09h no dia 27 de junho de 2025, após as fases de lance e de classificação das propostas, foram encaminhadas para análise técnica para verificar se atendem as características estabelecida no instrumento convocatório, conforme o solicitado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Após as fases de julgamento de proposta e de documentos de habilitação a empresa licitante **ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93, teve sua proposta **CLASSIFICADA** e foi declarada **HABILITADA** pelos motivos expostos no Termo de Julgamento da sessão pública conduzida pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, tendo o prazo de intenção de recurso se encerrado na datada de 07/07/2025 às 15h12min. A fase de recurso foi aberta até o dia 10/07/2025, sendo esta finalizada no prazo previsto sem que houvesse o registro de recurso por parte das empresas participantes.

É o breve relatório.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos técnicos. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

Das Exigências de Habilitação

Para a habilitação do licitante é necessária a verificação da documentação jurídica; técnica; a regularidade fiscal, social e trabalhista; e a econômico-financeira, conforme disposto no artigo 62, e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A realização da verificação dos documentos habilitatórios do certame é de responsabilidade do Agente de Contratação (Pregoeiro) e de sua equipe de apoio designados para condução do certame.

Do Procedimento Licitatório



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O artigo 54, da Lei nº 14.133/21, reza da necessidade da publicação do edital, no Portal Nacional de Contratações Pública e nos outros meios oficiais, conforme exposto no artigo acima.

O ato convocatório foi devidamente publicado, com data de abertura do certame designada para o dia 27 de junho de 2025 às 09h00min, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e o art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

Ao final das negociações e análises documentais foi declarada vencedora a empresa **ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93, do **Item 1** do certame no valor global de **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais).

Ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora, conforme avaliação do Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro) e de sua Equipe de Apoio, ao considerarem que a empresa detém capacidade técnica e atendeu ao preço estimado da contratação.

Cumprir consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

4 - DA CONCLUSÃO:

Registra-se, ainda, que a análise consignada neste parecer técnico se ateve às questões técnicas na instrução do processo licitatório. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Item 01**, pela Autoridade competente, nos termos do que preceitua o artigo 71, IV, da Lei 14.133/21, que tem como vencedora do certame a empresa **ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93, no valor global de **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais).

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria não vislumbra óbice ao procedimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 9/2025-020-SESAU/PMM, Número de Contratação 90020/2025**, promovendo posteriormente a formalização do Contrato, observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas e o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento dos veículos licitados, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural de Licitações dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Marituba (PA), 14 de julho de 2025.

Adriana Lobato de Miranda

Analista do Controle Interno

Glaydson George Machado de Miranda

Controlador Geral do Município